



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.073, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia a Comissão Especial de Seleção, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 48, dos autos do processo administrativo n. 9133/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, sem remuneração, para análise das propostas formuladas por Organização Social em Chamamento Público, para formalização de contrato de gestão na área de saúde, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde de todo o Hospital Municipal de Bertioga, incluindo os leitos de UTI adulto, Enfermaria, Pronto Atendimento Hospitalar, Pronto Atendimento Boracéia, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico – SADT e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo o pleno funcionamento, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, com prazo de vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, composta pelos seguintes membros:

- a) Fernando Moreira de Oliveira, Registro Funcional n. 383 – Presidente;
- b) Ana Paula Martins, Registro Funcional n. 5765;
- c) Viviane Costa Silveira, Registro Funcional n. 5045;
- d) Carlos Augusto Freixo Côrte Real, Registro Funcional n. 6376;
- e) Tiago dos Santos Teixeira, Registro Funcional n. 5867.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2026. (PA n. 9133/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.074, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.339.777,24 (onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Turismo e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 11.339.777,24 (onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.51.00	01.000.0000	354	R\$ 2.640.000,00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – VILA DO BEM
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.51.00	01.000.0000	386	R\$ 1.760.000,00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – VILA DO BEM
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.90.34.00	01.000.0000	417	R\$ 310.000,00	COMPLEMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUPORTE À EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.58.02	18.541.0464.2.354	3.3.90.36.00	01.000.0000	483	R\$ 210.000,00	ATIVIDADE DELEGADA – CONVÉNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	02.000.0000	525	R\$ 1.000.000,00	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO BAIRRO INDAIÁ, BORACÉIA E J. SÃO LOURENCO
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	05.000.0000	525	R\$ 1.536.174,32	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – REGULARIZAÇÃO URBANA DO NÚCLEO BORACÉIA DISPERSO
01.61.02	10.302.0523.1.322	4.4.90.51.00	05.000.0000	620	R\$ 396.000,00	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO CAPS 1
01.61.02	10.302.0524.1.323	4.4.90.52.00	02.000.0000	667	R\$ 2.136.522,92	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALARES PARA EQUIPAR A UTI E O CENTRO DE CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO E MÁQUINA DE HEMODIÁLISE

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 13 de janeiro de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

							PARA EQUIPAR A UTI E O CENTRO DE CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL
01.61.02	10.302.0524.2.371	3.3.50.85.00	02.000.0000	671	R\$ 1.323.080,00		ADITIVO PARA ARCAR COM A DESPESA DO RECURSO ESTADUAL – PROJETO VERÃO 2025/2026
01.64.02	23.695.0586.2.400	3.3.90.35.00	01.000.0000	971	R\$ 28.000,00		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O TURISMO MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 11.339.777,24		

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.710.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ITBI
					R\$ 210.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNESPA
					R\$ 1.116.938,80	SUPERÁVIT FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR 202445120012 DEP. SAULO PEDRO
					R\$ 1.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÉNIO FEHIDRO 250/25 – PROJ. EXECUTIVO – B. INDAÍ
					R\$ 419.235,52	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TERMO DE COMP. 964752/2024 – REG. FUNDÍRIA BORACÉIA
					R\$ 28.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FETUR – C.E.F 575233041-2
					R\$ 396.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR 202544150001 – DEPUTADO MARANGONI
					R\$ 2.136.522,92	SUPERÁVIT FINANCEIRO – SES – INSTALAÇÃO DOS NOVOS LEITOS DE UTI ADULTO
TOTAL					R\$ 11.339.777,24	SUPERÁVIT FINANCEIRO – PROJETO VERÃO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 13 de janeiro de 2026.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.075, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2.017, e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e pelo artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 4.320/64, bem como das legislações locais que criaram a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga;

**CONSIDERANDO** que as Leis Complementares nº 168 e 169, ambas do ano de 2022, apenas estabelecem as competências dos órgãos municipais, reservando a este decreto a definição das atribuições dos cargos;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o princípio da eficiência, além do da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa pela delegação de atividades burocráticas e de menor repercussão, assim como pela desoneração pessoal do Prefeito quanto ao acompanhamento de procedimentos licitatórios, ordenação de despesas e demais procedimentos afetos aos encargos próprios dos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 1.721/25 criou uma nova unidade orçamentária dentro do orçamento de Bertioga denominado de “Gabinete do Prefeito” no seu artigo 4º, definindo recursos orçamentários que deverão ser geridos pela nova unidade;

**CONSIDERANDO** que é primordial a definição de conjunto de competências e atribuições necessárias para a realização de atividades administrativas dentro do Gabinete do Prefeito, face a nova unidade orçamentária criada;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n. 2.665/217 delegou aos Secretários Municipais uma série de competências administrativas para gerenciamento das respectivas unidades orçamentárias, que também devem ser estendidas ao servidor ocupante do cargo de Chefia Executiva de Gabinete do Prefeito para que haja o exercício correto da atividade administrativa da nova unidade orçamentária;

**DECRETA:**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º do **DECRETO MUNICIPAL N. 2.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Por este Decreto, nos termos do art. 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e ainda consideradas as disposições inseridas nas Leis Complementares Municipais n°s 168 e 169, ambas de 2022, ficam delegadas aos Secretários Municipais e à Chefia Executiva de Gabinete do Prefeito, as seguintes competências e atribuições:

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Bertioga, 15 de janeiro de 2026. (PA n. 9849/2017 – apenso ao de n. 30/2017)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será gerido pela Promoção Social do Município de Bertioga sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 202, de 11 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, previstas na Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, às fls. 146,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de agosto de 2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **FERNANDO DE AGUIAR**, Registro Funcional n. 7261, para atuar como **GESTOR** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ n. 15.263.978/0001-13.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 350/2025.

Bertioga, 14 de janeiro de 2026. (PA n. 1110/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Cede a servidora pública municipal Desirée dos Reis Sergente para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, através do Ofício n. 001/2026-PRES/BERTPREV, bem como a manifestação do Secretário Municipal de Educação e demais informações constantes nos autos do processo administrativo n. 111/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal **DESIRÉE DOS REIS SERGENTE**, Secretaria de Escola, Registro Funcional n. 4020, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens legais, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, até o dia 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de janeiro de 2026 e perdurando até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2026. (PA n. 111/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**